DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 18 de junho de 2021 | Ano V | Edição nº 717 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Legislativos | **Pauta das Sessões**

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 334535 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

Ata da 9ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Dourado, do quadriênio 2021/2024. Às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) no Salão Nobre da Câmara Municipal de Dourado, por vídeo conferência com a participação dos Srs. Vereadores: Claudia Pereira Batista Romeiro, Tania Maria Ortiz, Maria Edilene Brunelli Melle, Marcelo Alcaide, Florisvaldo Antônio Chanquette, Danilo Rafael Inocente, Braz Antônio Desajacomo, Osvaldo Rogante e Rita Margarida Torres Buzzá, tendo como secretária da mesa a Sra. Tania Maria Ortiz e por haver número legal teve início a presente sessão. No expediente foi feita a leitura da mensagem de agradecimentos à deus e leitura da dispensa da ata da sessão anterior com a concordância de todos e posta em votação foi aprovada por unanimidade. A seguir foi feita a leitura do ofício da Dra. Tania Maria Ortiz, oficializando sua renuncia ao cargo de 1ª secretária da mesa diretora referente ao período 2021/2022 de acordo com os termos do artigo 42, inciso II e artigo 44 do regimento interno, em caráter irrevogável e por motivos de foro íntimo; sendo o vereador Danilo Rafael Inocente o responsável imediato a assumir o cargo de 1º secretário. A seguir a Sra. Presidente passou aos pedidos, indicações, requerimentos e moções conforme seguem: e aproveitou para comunicar que foi protocolado o projeto de lei nº 30/2021 que trata da criação do conselho municipal de meio ambiente e da outras providencias, encaminhado às comissões competentes e também foi retirado do projeto de resolução nº01/2021, e 08/2021 todos encaminhados as comissões competentes e apreciados todos na sessão do dia 16 de junho conforme determina o parágrafo 3º do artigo 210 do regimento interno e o projeto de lei nº28/2021 de autoria do vereador Marcelo Alcaide de que trata da criação de brigada de incêndio vai para votação na próxima sessão devido a falta de tempo hábil para elaboração de parecer das comissões. Tania Maria Ortiz – Moção de pesar assinado por todos os vereadores aos familiares dos Srs. Paulo Cesar Dictoro, Almir Rogério Lólis, e as Sras. Eunice Paloschi Martins e Rosemary Vernaglia Zolio. Braz Antônio

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 334535 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

Desajacomo – indicação ao Sr. Prefeito para que priorize a pandemia devido as perdas irreparáveis que estevemos e seja sempre tomado as precauções e citou como exemplo a cidade de Boa Esperança do Sul que aderiu as pulseiras e tem muita gente que não está usando máscara e todos nós estamos correndo riscos diários e que seja criado medidas mais enérgicas para evitar mais contaminações. Osvaldo Rogante – comunicou a todos que no dia 27 de junho haverá uma feijoada em benefício da APAE das 11:00hrs às 15:30 hrs e os ingressos custam R$50,00, também faz indicação ao Sr. Prefeito para que providencie a malha viária rural de acordo com a lei municipal 1636/2018 inclusive com as quilometragens. Danilo Rafael Inocente – requerimento ao Sr. Ricardo Lute, responsável pela vigilância sanitária para que informe a esta casa o trabalho que foi feito do começo da pandemia até a presente data mostrando número de autuações em bares e ambulantes bem como multas, advertências e as datas e onde foi o local autuado, sendo que posto em votação foi aprovado por unanimidade. Maria Edilene Brunelli Melle – indicação ao Sr. Prefeito para que seja providenciado mais um médico clinico geral para atendimento nos posto de saúde da cidade, e outra indicação ao Sr. Prefeito para que providencie o recapeamento na Rua José Monteiro Novo no Jardim Aeroporto, próximo à praça. Rita Margarida Torres Buzzá - pedido ao departamento de obras e serviços da prefeitura para que faça uma vistoria e dê uma fiscalização na Rua Francisco Martins Bonilha esquina com a Rua José Modesto de Abreu, onde a vazão de água está infiltrando a pedido dos moradores. Marcelo Alcaide – reforçou o pedido já feito ao Sr. Prefeito para que tome as devidas providencias no sentido de erguer o muro ou fechar o muro no prédio da educação e pedido ao departamento de obras e serviços da prefeitura para que volte a caçamba próxima a granja perto da premier pet. Braz Antônio Desajacomo – pedido ao departamento de obras e serviços da prefeitura para que faça a retirada com mais frequência da caçamba de lixo na estrada da Bela Vista, por ser Dourado cidade turística. Osvaldo Rogante – requerimento ao Sr. Prefeito para que informe

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 334535 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

em que situação se encontra hoje o banco do povo que pelo que se sabe não está funcionando sendo que posto em votação foi aprovado por unanimidade; Claudia Pereira Batista Romero – indicações ao Sr. Prefeito: 1) para que seja incluído os profissionais de saúde no grupo prioritário no plano de vacinação no município de Dourado; e a vereadora Rita Margarida Torres Buzzá pediu também que fossem incluídos os motoristas de transportes coletivos e todos os caminhoneiros que transportam cargas do município; 2) para que seja realizada a fiscalização rigorosa sobre o uso de máscara, inclusive por parte dos funcionários da prefeitura terceirizados e 3) solicitou informações sobre a autuação da fiscalização relacionada a covid em dourado, com relatórios diários de autuação, incluindo carga horária, número de denúncias, locais fiscalizados, autuações e demais informações presentes ao tema, além disso solicita o encaminhamento diário a esta casa da listagem de pessoas positivadas, bem como a descrição de quais as providencias relativas ao acompanhamentos dessas pessoas, especificamente as medidas tomadas em relação a fiscalização de circulação das mesmas. As solicitações aqui realizadas encontram respaldo no poder dever de fiscalização conferindo ao Poder Legislativo, de forma a colaborar com o bom andamento do município de Dourado e visando assegurar a saúde do munícipes. Tania Maria Ortiz – pedido ao Sr. Prefeito para que providencie veículos adaptados para cadeirantes. Florisvaldo Antônio Chanquette – indicação ao Sr. Prefeito para que faça a aquisição de uma máquina de triturar galhos que será benefício ao meio ambiente e aos resíduos poderem ser utilizados em hortas e também aos chocareiros e sitiantes. Terminado o expediente a Sra. Presidente comunicou o início da ordem do dia. Na ordem do dia foi feita a leitura do projeto de lei nº 25/2021 de autoria da Sra. Claudia Pereira Batista Romero, que institui o projeto jovem trabalhador, que abrange os programas menor aprendiz, estagio e primeiro emprego no município de Dourado e dá outras providências, leitura dos pareceres favoráveis das comissões competentes e foi convidado o vice- presidente

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI - CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 334535 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

Florisvaldo Antônio Chanquetti para assumir a presidência por ser um projeto de autoria da presidente ato continuo o Sr. Florisvaldo Antônio Chanquetti assumiu a presidência e colocou o projeto em discussão e votação nominal sendo aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente retornou ao seu cargo e foi feita a leitura do projeto de lei nº 26/2021 de autoria do vereador Danilo Rafael Inocente que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias no município de Dourado, e de outros dispositivos de controle de acesso e dá outras providencias correlatas, leitura da justificativa e leitura dos pareceres favoráveis das comissões competentes, sendo que posto em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do projeto de lei nº27/2021 de autoria da vereadora Tania Maria Ortiz que altera alei municipal 1450/2014 e insere a cavalgada de São João Batista no calendário de eventos do município de Dourado, leitura da justificativa e leitura dos pareceres favoráveis das comissões competentes, sendo que posto em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Também foi feita a leitura do projeto de lei nº 29/2021 que dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abre credito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, e dá outras providencias. Leitura da justificativa e leitura dos pareceres favoráveis das comissões competentes, sendo que posto em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata por mim Danilo Rafael Inocente 1º secretário e que depois de lida e achada conforme será assinada pela presidente e demais vereadores presentes.

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº002/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação dos os incisos I,II e alínea c do inciso III do art. 23, a alínea c, do inciso II do art. 78, art. 322, §§1º 2º do art. 323, arts. 328, 341, 354, 355, 356, e revoga o inciso XXIII do artigo 23, os §§3º e 4º do artigo 323, o artigo 357 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourado.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO aprovou, e eu, nos termos do artigo 26, II, m do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I,II e alínea c do inciso III do art. 23, a alínea c, do inciso II do art. 78, art. 322, §§1º 2º do art. 323, arts. 328, 341, 354, 355, 356, do Regimento Interno que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. .....

I) propor projetos de lei que fixem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, bem como propor projetos de resolução que fixem os subsídios dos Vereadores, na forma estabelecida na Lei;

II) propor Projetos de Decreto Legislativo sobre:

a) concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei;

b) autorização para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a quinze dias e em viagem para o exterior;

c) concessão de férias anuais ao Prefeito nos termos do parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

III) .....

c) fixação da remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara, para a legislatura subsequente, sem prejuízos da iniciativa de qualquer Vereador na matéria até 60 (sessenta) dias antes das eleições municipais;

.....” (NR)

“Art. 78 .....

.....

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

II .....

h) examinar e emitir parecer sobre proposições e fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara e Vereadores;

....."(NR)

"SEÇÃO I

DA REMUNERAÇÃO

"Art. 322 Os subsídios dos Vereadores serão fixados, através de Resolução, pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal." (NR)

"Art. 323 .....

§1º Caso não haja aprovação da resolução dispondo sobre a remuneração dos Vereadores, em até 15 (quinze) dias antes das eleições, a matéria será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos até que se conclua a votação.

§2º A ausência de fixação da remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara, nos termos do parágrafo anterior, implica na prorrogação automática da Resolução fixadora da remuneração para a legislatura anterior." (NR)

"SUBSEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 328 O subsídio do Presidente da Câmara poderá ser fixado em valor maior do que o dos demais Vereadores, observado os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

§1º O subsídio do Presidente da Câmara será fixado no final da legislatura para vigorar na que lhe é subsequente, porém, até 15 (quinze) dias antes das eleições.

§2º O Projeto de Resolução da fixação do subsídio do Presidente da Câmara poderá ser apresentado por qualquer Vereador, por Comissão ou pela Mesa." (NR)

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

"Art. 354 A Câmara Municipal fixará os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, bem como dos Secretários Municipais por lei, observado o disposto na Carta Magna e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Não fará jus a essa remuneração, no período correspondente, o Prefeito que até 90 (noventa) dias antes do término do mandato não apresentar ao Presidente da Câmara, a competente declaração de bens atualizada." (NR)

"Art. 355 Caberá à Mesa propor Projeto de Lei dispondo sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura seguinte, até 60 (sessenta) dias antes das eleições, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria.

Parágrafo único. Caso não haja aprovação da Lei a que se refere este artigo em até 15 (quinze) dias antes das eleições, a matéria será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos, até que se conclua a votação." (NR)

"Art. 356 A ausência de fixação de remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos termos do artigo anterior implica na prorrogação automática do ato fixador da remuneração para a legislação anterior. (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno:

a) O inciso XXIII do artigo 23;
b) Alínea a do §1º do artigo 209;
c) Os §3º e 4º do artigo 323;
d) O artigo 357.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado, Plenário Edson Justi, 31 de maio de 2021.

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349

Assinado de forma digital por CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349
Dados: 2021.06.02 13:47:48 -03'00'

CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do inciso VI do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourado.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO aprovou, e eu, nos termos do artigo 26, II, m do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 82 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 .....

.....

VI) receber a matéria destinada à Comissão e designar-lhe relator no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis;

....." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado, Plenário Edson Justi, 31 de maio de 2021.

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349

Assinado de forma digital por CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349
Dados: 2021.06.02 13:48:40 -03'00'

CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº004/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação dos arts. 152 e 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourado.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO aprovou, e eu, nos termos do artigo 26, II, m do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 152 e 153 do Regimento Interno que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, divulgando-se a pauta e o resumo dos trabalhos por meio do Diário Oficial do Município e pelo sítio oficial da Câmara Municipal. " (NR)

"Art. 153 Fica criada, na Câmara Municipal de Dourado, a TV Câmara, destinada à transmissão das sessões e da programação própria do Legislativo local, por meio de canal televisivo, bem como pela rede mundial de computadores." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado, Plenário Edson Justi, 31 de maio de 2021.

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349

Assinado de forma digital por CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349
Dados: 2021.06.02 13:49:19 -03'00'

CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº005/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação do art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourado.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO aprovou, e eu, nos termos do artigo 26, II, m do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 156 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156 As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas primeiras quartas-feiras de cada quinzena, e terão início às 19 (dezenove) horas.

Parágrafo único. ....." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado, Plenário Edson Justi, 31 de maio de 2021.

CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349

Assinado de forma digital por CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO:72504226349
Dados: 2021.06.02 13:49:59 -03'00'

CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Dourado